

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de elementos de fixação, para utilização imediata nos contrapesos e trippers do Terminal Graneleiro.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O conjunto de objetos a ser adquirido será para utilização em reparos de manutenção corretiva nos contrapesos das correias transportadoras e trippers do Terminal Graneleiro.

2.1.2 Os serviços serão executados pela equipe de manutenção mecânica terceirizada do Terminal Graneleiro.

2.1.3 Para os serviços de manutenção serão necessárias as seguintes peças nas determinadas quantidades:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Qt/Un
01	Cabo 5/16" (polegada) 6 x 19 alma aço	1000 metros
02	Cabo 3/8" (polegada) 6 x 19 alma aço	1000 metros
03	Cabo 1/2" (polegada) 6 x 19 alma aço	1000 metros
04	Grampos(clips 5/16") para fixação cabo aço	100 unidades
05	Grampos(clips 3/8") para fixação cabo aço	100 unidades
06	Grampos(clips 1/2") para fixação cabo aço	100 unidades
07	Dispositivo mecânico tensionador (Esticador olhal olhal 5/16")	20 unidades
08	Dispositivo mecânico tensionador (Esticador olhal olhal 3/8")	20 unidades
09	Dispositivo mecânico tensionador (Esticador olhal olhal 1/2")	20 unidades

2.1.4 A aquisição será para entrega de uma única vez, com os itens 01 a 03 em bobinas ou carretéis, devidamente embalados, com identificação do tamanho; os itens de 04 a 06, embalados em caixas, identificadas e separadas por tamanho; o itens de 07 a 09 deverão ser entregues em caixas ou plásticos, com identificação dos tamanhos, destacando que, estes itens devem ser especialmente embalados para proteger contra umidade durante o transporte.

2.2 Não há possibilidade de divisão em lotes, por tratar-se de peças complementares, cuja divisão em lotes, encareceria a compra em estabelecimentos diferentes.

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto, será no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

3.2 Para a entrega, a contratada deverá enviar previamente para o Setor de Almoxarifado - TG, a documentação do veículo, do motorista e do ajudante, para os procedimentos de autorização de acesso (Setor de Almoxarifado (47) 34814957).

3.3 A entrega deverá se dar com todas as responsabilidades pela contratada, inclusive se houver necessidade de ajudantes, equipamentos e outros que venham colaborar para a descarga.

3.4 Para acesso ao Terminal Graneleiro, a contratada deverá enviar veículo identificado nas laterais (caso não tenha, deve ser colado folha impressa com: A SERVIÇO DA (NOME DA CONTRATADA)).

3.5 Os colaboradores da contratada deverão usar uniforme com a logotipo da empresa, calçado de segurança, colete (se não houver refletivo do uniforme), capacete e qualquer outro EPI que a entrega/descarga exigir.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Além da documentação constante no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado de fornecimento, emitido por pessoa pública ou privada, comprovando já ter fornecido cabo alma de aço, grampos para fixação cabo de aço e dispositivo mecânico tensionador, em no mínimo dois tamanhos para cada tipo de peça.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Entregar o objeto nas quantidades, condições, procedimentos e prazos exigidos no Termo de Referência;
- k) Orientar a equipe de entrega a observância e atendimento dos procedimentos da Gerência do Terminal Graneleiro.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do último diretor no instrumento contratual.

6.2 O prazo para a entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço ou a emissão de documento equivalente pela fiscalização do contrato.

6.3 Não há previsão de renovação contratual, nem de prorrogação de prazo, excetuando os casos de força maior, devidamente justificado e fundamentado e se autorizado pela fiscalização do contrato.

4. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

4.1 A aceitação do objeto será, após a análise da entrega, certificando que as quantidades, tamanhos, embalagens, estão conforme especificação e estando o recebimento será:

- Recebimento provisório: ocorre em até 5 (cinco) dias após a entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.2 A proponente contratada deverá apresentar as seguintes garantias contadas a partir da entrega do objeto:

a) de 90 (noventa) dias para vícios aparente ou de fácil constatação;

b) de até 05 (cinco) anos contra vícios ocultos.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O objeto só será pago se entregue na totalidade, dentro do prazo e nas condições especificadas.

5.2 A autorização de emissão da Nota Fiscal será através da emissão e entrega do Termo de Recebimento Provisório.

5.3 A contratada recebendo o TRP poderá emitir a Nota Fiscal e enviar para a fiscalização, juntamente com o certificado ou declaração da empresa de garantia dos produtos, CND's: Federal, Estadual (sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, FGTS.

5.4 A fiscalização após análise e aceite, encaminhará para pagamento conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, a cada 10, 20 ou 30 do mês.

5.5 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, bem como impostos, taxas, tarifas, fretes, transportes, pessoal, deverão estar inclusos no valor das peças e apresentado na proposta de preços, pois, não serão aceitas cobranças posteriores ou diferentes do apresentado na proposta.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, abril de 2026.

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P8930ZAC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 17/04/2026 às 13:49:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADILSON GONÇALVES** (CPF: 821.XXX.659-XX) em 17/04/2026 às 14:36:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDk5NI85OTZfMjAyNI9QODkzMfPbQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000996/2026** e o código **P8930ZAC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.